

Diário Oficial



Cidade de Paracambi
Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano



Ano IV

Paracambi, quarta-feira, 14 de maio de 2025

Edição 1601

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



Aviso de Retificação na edição n.º 1596 do Diário Oficial de 07/05/2025

ONDE SE LÊ: PORTARIA N.º 527/2025

... conforme a Lei Municipal n.º 852/2007, a partir de 05/05/2025.

LEIA-SE: PORTARIA N.º 527/2025

... conforme a Lei Municipal n.º 852/2007, a partir de 14/04/2025

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA 082/25 DE 12 DE MAIO 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Gleice Queli Souza Dias, Matrícula n.º36/13087, Enfermeira, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos, de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, com início em 01 de maio de 2025 e término em 30 de abril de 2027, de acordo com o que dispõe o art. 97 da Lei Municipal n.º 1.225/17 de 19.05.17 e Processo n.º2264/2025.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Secretária Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025.
(DECRETO MUNICIPAL N.º 5.558/2023 ART.87)
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIAS EXECUTIVA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, NOS RESTRITOS LIMITES TERRITORIAIS DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI/RJ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.140.482,48 (cinco milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26 de maio de 2025 às 10:00hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Paracambi, 13 de maio de 2025.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ
Agente de Contratações

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025
(DECRETO MUNICIPAL N.º 5.558/2023 ART.87)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARACAMBI
OBJETO: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.262.958,40 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/05/2025 às 11:00h (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

Paracambi, 14 de maio de 2025.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ
Agente de Contratações

COMDEP



=PORTARIA N.º 086 /2025=

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi – COMDEP, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Complementar n.º 1.290/18, na Lei Complementar n.º 1.295/18 e no Regimento Interno da Companhia,

=RESOLVE=

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi torna público que necessita locar 01 imóvel não residencial pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação vigente.

1. O Imóvel terá como finalidade a instalação de espaço no bairro Sabugo para abrigar a sede dos colaboradores da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Paracambi, visando proporcionar, com essa descentralização, economia de tempo e qualidade de serviço aos trabalhadores, em atendimento às normas trabalhistas.

2. O imóvel deverá possuir no mínimo 01 sala, 01 copa/cozinha, 01 banheiro, e deverá estar localizado obrigatoriamente no Bairro Sabugo. Deverá ser observado o que dispõe o artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores. As propostas deverão conter, além do prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes dados: descrição e localização do imóvel, área física, valor da locação mensal em moeda corrente no país, além de apresentar cópia da documentação nominal e prova de cadastramento do imóvel no setor competente da municipalidade, comprovando estar adimplente com o IPTU dos últimos 3 anos.

O aluguel reger-se-á pela Lei n.º 8.245/91 de 18/10/91, Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores. A companhia somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei n.º 8.245/91 acima citada, isto é, taxas remuneratórias dos serviços de água, esgoto e energia elétrica. As propostas deverão ser entregues na Rua Ely do Amparo, Lote 14, Bairro Lages, sede da COMDEP até as 15 (quinze) horas do dia 25/05/2025, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo do contrato a ser lavrado.

A COMDEP reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atende as suas necessidades. O proponente escolhido deverá apresentar o título de propriedade ou de posse do imóvel proposto, ou outro que comprove a sua legitimidade para a competente lavratura do termo contratual, assim como os demais elementos necessários à aprovação de sua proposta e formalização do contrato de locação: CPF, IDENTIDADE, CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DO IMÓVEL, BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO IMÓVEL, ANUÊNCIA DO LOCADOR e ou em caso de empresa, CNPJ, CONTRATO SOCIAL e as CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL, MUNICIPAL, FGTS quando empresa, bem como declaração de que não existem débitos com relação ao imóvel (água, esgoto e luz). As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas.

Paracambi, 14 de maio de 2025.

RONNY JOSÉ COSTA BASTOS
Diretor Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIAGRAMAÇÃO | Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Validação do certificado
(<https://verificador.iti.gov.br>)

ASS. DIGITAL